



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
BRIGADA SILVA PAES

DISPENSA ELETRÔNICA - 2022
Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64373.000405/2022-14)

OM: Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

Setor Requisitante: Seção de Requisição

Responsável pela Demanda: 3º Sgt ARTHUR SILVA SOARES

CPF: 121.618.78786

E-mail: requisicao14bda@gmail.com

Telefone: (48) 3025-7340

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	449052-08	Aparelho raio x, Aplicação uso Odontológico, com base móvel em 4 rodízios, Potência Cabeçote tensão do tubo 70 kvp, Adicionais Portátil, componente microprocessado, painel lcd, sensor digital, 200V, registrado na ANVISA. respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.	480154	Und	1	R\$ 9.405,00	R\$ 9.405,00
02	449052-42	Armário vitrine, material: fundo,teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés	343687	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

		c, ponteira de plástico.					
03	449052-42	Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, quantidade portas: 2 und, tipo fixação portas: com dobradiças, quantidade prateleiras: 4 und, altura: 197,5cm, largura: 117,5cm, profundidade: 35 cm, características adicionais: para pasta a-z, mínimo 50 escaninhos.	266132	Und	2	R\$ 2.143,00	R\$ 4.286,00

1.1. Além, das especificações apresentadas no quadro acima, a contratada deverá observar os seguintes detalhes referentes a descrição do objeto e conforme imagens do local abaixo:

1.2. Segue abaixo imagens de referência do aparelho de raio x:



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam no Documento de Formalização da Demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

3.1.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue e instalado(s) no seguinte endereço:

OM	ENDEREÇO
Comdo 14ª Bda Inf Mtz	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP 88015-530, Florianópolis-SC.

3.2. O material será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O material será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar reposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 Responsável pela aquisição do material: 3º Sgt ARTHUR SILVA SOARES

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167444	2022NC401942	171500	D8SAFUSCOSA	449052	167505	0170270013

Florianópolis-SC, 16 de março de 2022.

MARCELO ADRIANO HERZER – 1º Ten
Chefe da Seção de Requisição

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

SILVIO MOREIRA DE SANT'ANNA JUNIOR – Ten Cel
Fisc Adm Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz